

ONR

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S. P.

CGC 51.496.289/0001-12 - Bel. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

MATRÍCULA

6272

FICHA

01

Bariri, 10 de Janeiro de 1984.

UM IMÓVEL rural, localizado no município de Itajú, desta Co
marca de Bariri, Estado de São Paulo, na extinta comunhão da
Fazenda Ruibarbo, com a área de 6,3839 alqueires, ou seja
15.44.91 has, com as benfeitorias de uma casa de tijolos e
telhas, pastos, cercas e 1/3 do transformador e respectivas
instalações, confrontando com Euclides Cavalheri, José Angio
lino, na divisa do Ribeirão Rui Barbo.-----

CADASTRO NO INCRA:- 622 079 000 256-5.-----

PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ CAVALHERI, agricultor, RG.nº 6.529.699/
SP, e sua mulher MARIA LUIZA DOS SANTOS CAVALHERI, do lar
Cart.Prof. nº 77360 - série 255a., portadores do CPF. 377.66
2.108/78, residentes nesta cidade e, EUCLIDES CAVALHERI, a
gricultor, TE.6277 da 19a. Zona-SP, e sua mulher EUNICE DA
COSTA CAVALHERI, do lar, TE.12.962 da 19a. Zona-SP, portado
res do CPF.nº 148.403.408/20, residentes no município de
Itajú, e todos brasileiros.-----

TÍTULO:- Matrícula nº 6267, deste mesmo Cartório.-----
O Oficial (Aloísio Bueno).-----

R. 01/6.272 = Bariri, 10 de janeiro de 1.984. TRANSMITENTES:
EUCLIDES CAVALHERI e sua mulher EUNICE DA COS
TA CAVALHERI, supra qualificados. ADQUIRENTES:- JOSÉ CAVALHE
RI casado com MARIA LUIZA DOS SANTOS CAVALHERI, supra quali
ficados. TÍTULO:- Divisão; FORMA DO TÍTULO:- Escritura Públi
ca de 09/01/1984 das Notas do 2º Cart. local, Lº 264, fls
232/234. VALOR:- CR\$1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).A
quisição:- A totalidade do imóvel supra matriculado.-----
O Oficial (Aloísio Bueno).D.8.316,00; Est.1.663,20;
Ap. 1.663,20; Rec.13.332.-----

R. 02/6.272 = Bariri, 12 de janeiro de 1.984. TRANSMITENTES:
JOSÉ CAVALHERI e sua mulher MARIA LUIZA DOS
SANTOS CAVALHERI, supra qualificados. ADQUIRENTE:- TERCILIO
FERNANDES, agricultor, RG.nº 4.726.408/SP, CPF.nº 558.867.44
8/00, brasileiro, casado com IRENE BRAGA FERNANDES, domicilia
dos e residentes no município de Itajú. TÍTULO: Compra e ven

= continua no verso =

da; FORMA DO TÍTULO:- Escritura pública de 11.01.84, das Notas do 2º Cart. local, Lº 264, fls. 239/240. VALOR:- CR\$---- CR\$6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil cruzeiros); AQUISIÇÃO:- A totalidade do imóvel supra matriculado.----. O Oficial (Aloísio Bueno). O imóvel passa a denominar-se "SITEO/SAO PEDRO.-----".

R. 03-6272 = Bariri, 29 de Maio de 1995. EMITENTE:Tercilio == Fernandes, Outorga Uxor: Irene Braga Fernandes já qualificados. CREDOR:Banco do Brasil S/A., com sede em Brasília, agência de Bariri., CGC:00.000.000/0198-87. TÍTULO: == Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 16.11.94, nesta cidade. VALOR:26.700,00 = (vinte e seis mil e setecentos reais), a juros utilizáveis de acordo com o firmado no título. VENCIMENTO:03.11.99. ÔNUS: Em penhor cédular de 1º grau O1 Trator Massey-Fergusson, modelo MF 275, ano de Fabricação 1974, série nº2160865627, motor, nº LD8822b517122Z, localizado no Sitio Sao Pedro B.Rui Barbo município de Itaju. Em hipoteca cédular de 1º grau o imóvel matriculado sob nº6272. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno). -

R. 04-6272 = Bariri, 15 de dezembro de 1995. DEVEDOR:Tercilio Fernandes, Outorga Uxor: Irene Braga Fernandes já qualificados. CREDOR:Banco do Brasil S/A. TÍTULO:Hipoteca FORMA DO TÍTULO:Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 21.11.95 nesta cidade. VALOR:R\$7.208,00 (Sete mil, duzentos e oito reais), aos juros a taxa nominal de 14,934% a.a., calculados pelo método hamburgues, taxa proporcional diária - que corresponde a 16,00% efetivos ao ano, utilizáveis de conformidade com o firmado no título. VENCIMENTO:31.07.96. ÔNUS Em hipoteca cédular de 2º grau o imóvel matriculado sob nº6272. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno). -

R. 05-6272 = Bariri, 15 de dezembro de 1995. DEVEDOR:Tercilio Fernandes, Outorga Uxor: Irene Braga Fernandes já qualificados. CREDOR:Banco do Brasil S/A. TÍTULO:Hipoteca. FORMA DO TÍTULO:Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, emitida em 21.11.95 nesta cidade. VALOR:R\$5.892,00 (Cinco mil, = oitocentos e noventa e dois reais), aos juros a taxa nominal de 14,934% a.a., calculados pelo método hamburgues, taxa pro-

- continua na ficha 02 -



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S. P.

MATRÍCULA

6272

FICHA

02

CGC 51.496.289/0001-12 - Bel. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

Bariri, 15 de dezembro de 19 95.-

proporcional diária que corresponde a 15,00% efetivos ao ano, utilizáveis de conformidade com o firmado no título. VENCIMENTO: 31.05.96. ÔNUS: Em hipoteca censual de 3º grau o imóvel matriculado sob nº 6272. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

Av. 06/6272 = A requerimento do Banco do Brasil S/A., datado de 06 de maio de 1996, a apresentado em forma legal, arquivado n/ Cartório, fica CANCELADO o registro nº 5/6272 retro, avista da liquidação total do débito. Bariri, 20/06/96. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

R. 07/6.272 - Bariri, 20 de Junho de 1996. DEVEDORES: - Tercílio Fernandes e sua mulher Irene Braga Fernandes, retro qualificados. CREDOR: - Banco do Brasil S/A. TÍTULO: - Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: - Cédula Rural Pignoratícia e hipotecaria, emitida em 12/06/96, nesta cidade. VALOR: - R\$ 33. = 232,40 (trinta e três mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), aos juros constantes do título. VENCIMENTO: - 31 de Outubro de 2.002. ÔNUS: - Em hipoteca censual de terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel retro matriculado. O Oficial (bel.) Aloisio Bueno. ---

Av. 08/6.272 = A requerimento do Banco do Brasil S/A, datado de 24/10/96 e 31/07/96, a apresentados em forma legal, e que fica arquivados neste Reg. de Imoveis, ficam CANCELADOS os Rs. 03 e 04/6272, a vista da liquidação total do débito. Bariri, 29 /10/1996. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

R. 09/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 96/20011-1, emitida aos 14 de outubro de 1996, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de conomina mista, com sede em Brasília-DF, por sua agencia Bariri-SP, inscrita no CGC.MF.00.000.000/0198-87, EM HIPOTECA-CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o =

-----continua no verso-----

MATRICULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

6.272

02

VERSO

o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$2.980,16, com vencimento para o dia 28 de agosto de 1997, aos juros a taxa nominal de 11,386% a.a., calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária, correspondente a 12,000% efetivos ao ano e, de mais cláusulas e condições constantes na referida Cédula, que fica arquivada neste Registro de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7348, livro 3-C, Registro Auxiliar deste Registro.-----

Bariri, 29/10/1996. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).-

R. 10/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/20012-X, emitida aos 14 de outubro de 1996, nesta cidade de Bariri-SP, os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$9.782,80, com vencimento para o dia 31 de Julho de 1997, aos juros a taxa nominal de 11,386% a.a., calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária correspondendo a 12,000% efetivos ao ano e, demais cláusulas e condições constantes na referida Cédula, que fica arquivada neste Registro de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7349, livro 3-C, Registro Auxiliar deste Registro.-----

Bariri, 29/10/1996. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).-

Av. 11/6.272 = A requerimentos do Banco do Brasil S/A, dados de 20/10/1997, apresentados em forma legal e que ficam arquivados neste Reg. de Imóveis, ficam CANCELADOS as hipotecas objeto dos Rs. nºs 09 e 10/6.272, à vista da liquidação total dos débitos.-----

Bariri, 29/10/1997. O Subst (João Marcos Candido).-

R. 12/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/02004-4, emitida aos 17 de outubro de 1997, nesta cidade de Bariri-SP, os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualifi-

----- continua na ficha 03 -----

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S. P.

CGC 51.496.289/0001-12 - Bel. ALOÍSIO BUENO - OFICIAL

MATRÍCULA

FICHA

6.272

03

Bariri, 29 de outubro

de 19 97.-

qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificados, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$12.771,14' (doze mil, setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos), com vencimento para o dia 31/Julho/1998, aos juros a taxa nominal de 9,110% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, utilizáveis de acordo com o firmado no título, e demais cláusulas e condições constantes na referida cédula, que fica arquivada neste Registro de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7465, livro 3-D, Reg. Auxiliar desta Serventia.

Bariri, 29/10/1997. O Substituto (João M. Candido).

R. 13/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 97/02005-2, emitida em 17 de outubro de 1997, nesta cidade de Bariri-SP, os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, já qualificados, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente matrícula para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$7.105,76 (Sete mil, cento e cinco reais e setenta e seis centavos), aos juros a taxa de 9,110% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária correspondendo a 9,500% efetivos ao ano, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes na referida Cédula, que fica uma via arquivada neste Reg. de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7466, livro 3-D, Reg. Auxiliar desta Serventia.

Bariri, 29/10/1997. O Subst. (João Marcos Candido).

Av. 14/6.272 = A requerimento do Credor hipotecário Banco do Brasil S/A, datado de 05/10/1998, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 12 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.

Bariri, 04/11/1998. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

--- continua no verso ---

Av. 15/6.272 = A requerimento do Credor hipotecário Banco do Brasil S/A, datado de 05/10/1998, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica -- CANCELADA a hipoteca objeto do R. 13 retro, tendo em vista a liquidação total do débito. --
Bariri, 04/11/1998. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

R. 16/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/01018-2, emitida aos 23 de outubro de 1998, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES: TERCILLIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$10.209,50 (dez mil, 0 duzentos e nove reais e cinquenta centavos), com vencimento para o dia 31 de maio de 1999., juros a taxa nominal de 8,41 8% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg.de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7644 livro 3-D, Reg.Auxiliar desta Serventia.--
Bariri, 04/11/1998. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

R. 17/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 98/01019-0, emitida aos 23 de outubro de 1998, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES: TERCILLIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, já qualificado, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$4.089,99 (quatro mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), com vencimento para o dia 31 de maio de 1999., juros a taxa nominal de 8,418% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente no dia primeiro de cada mês, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivado neste Reg.de Imóveis. A Cédula continua na ficha 04



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S. P.

CGC 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

6.272

FICHA

04

Bariri, de Novembro de 19 98.-

A Cédula também foi registrada sob nº 7645, livro 3-D, =
Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 04 /11/1998. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

✓ R. 18/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária 98/01020-4, emitida aos 23 de outubro =
de 1998, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES:- TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$4.896,45 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), com vencimento para o dia 31 de outubro de 1999,, juros a taxa nominal de 8,418% a., calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada =
mes, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais =
clausulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg. de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7646, livro 3-D, Reg. Auxiliar desta Serventia.--
Bariri, 04 /11/1998. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).----

Av. 19/6.272 = A requerimento do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, datado de 05/10/1999, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica --
CANCELADA a hipoteca objeto do R. 18 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.-----
Bariri, 22 /10/1999. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

Av. 20/6.272 = A requerimento do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, datado de 05/10/1999, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica --
CANCELADA a hipoteca objeto do R. 17 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.-----
Bariri, 22 /10/1999. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).--

--- continua no verso ----

Av. 21/6.272 = A requerimento do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, datado de 05/10/1999, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 18 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.-----
Bariri, 22/10/1999. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).--

✓
R. 22/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00508-5, emitida aos 15 de outubro de 1999, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificados, EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$27.827,32 -- (vinte e sete mil, oitocentos e vinte sete reais e trinta e dois centavos), com vencimento para o dia 31 de maio de 2000., juros a taxa nominal de 8,418% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, utilizáveis de acordo com o firmado no título, que fica arquivado neste Reg. de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7753, = livro 3-D, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 22/10/1999. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).--

✓
R. 23/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 99/00509-3, emitida aos 15 de outubro de 1999, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificados, EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$13.913,67 -- (treze mil, novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), com vencimento para o dia 31 de maio de 2000, juros a taxa nominal de 8,418% a.a., calculados por dias corridos, -- com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica arquivada neste Reg. =
--- continua na ficha 05 ---



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - S. P.

CGC 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

6.272

FICHA

05

Bariri, 22 de outubro de 19 99.-

de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 7754, =
livro 3-D, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----!-----
Bariri, 22/10/1999. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

AV. 24/6.272 - A vista de Aditivo de Re-Ratificação a Cedu-
la R.P.Hipotecaria nº 96/70007-6, o credor =
Banco do Brasil S/A., resolveu alterar o vencimento do R. 7/=
6272 para 31 DE OUTUBRO DE 2004, assim como reconstituiu o pen-
hor conforme consta do aditivo em duas vias, ficando uma=
arquivada nesta Serventia,-----
BARIRI, 02/02/2000. O Of. (Aloisio Bueno).-----

Av. 25/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do
Brasil S/A, datado de 31/05/2000, apresentado
em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica =
CANCELADA a hipoteca objeto do R. 22/leiro, tendo em vista a
liquidação total do débito.-----
Bariri, 17/11/2000. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

R. 26/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipo-
tecária nº 28/02510-6, emitida aos 31 de outu-
bro de 2000, nesta cidade, os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES'
e s/mulher IRENE BRAGA FERNANDES; já qualificados. Avalista:
Domingos Aparecido dos Santos, CPF.148.403.088-53; deram ao
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, EM HIPO-
TECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de tercei-
ros o imóvel objeto da presente matrícula, para a garantia =
do pagamento da dívida no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil
reais), com vencimento para o dia 30 de abril de 2001, juros
a taxa nominal de 8,418% a.a., calculados por dias corridos=
com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 8,750%
efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no =
dia primeiro de cada mes, utilizáveis de acordo com o firma-
do no titulo e demais clausulas e condições constantes da =
referida cédula que fica arquivada neste Reg.de Imóveis. A =
cédula também foi registrada sob nº 7932, livro 3-D. Reg.=
Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 17/11/2000. O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-
--- continua no verso ---

Av. 27/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 14/04/2000, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica = CANCELADA a hipoteca objeto do R. 23 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.-----
Bariri, 17/11/2000. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).--

Av. 28/6.272 = A vista de aditivo do credor, datado de 09/01/2001, apresentado em forma legal e que fica --
arquivado nesta Serventia, as partes constantes do R. 26 re--
tro, resolveram alterar o seguinte:-- Alteração do orçamento;
Redução do valor da cédula para R\$39.128,01; Alteração da --
Forma de Utilização; Aplicação de Recursos próprios e Substi--
tuição do Penhor da Colheira, tudo devidamente discriminado =
no título, ficando ratificadas as demais cláusulas e condi--
ções constantes do título originário.-----
Bariri, 01/02/2001. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).-

Av. 29/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 10 de outubro de 2001, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R. 26 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--
Bariri, 08/11/2001. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).--

Av. 30/6.272 = A requerimento do credor hipotecario
Banco do Brasil S/A, datado de 15 de outubro de 2001,
apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta
Serventia, fica CANCELADA a Av. 28 supra.-----
Bariri, 08/11/2001 O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).-

✓ R. 31/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/21013-6, emitida aos 01 de novembro de 2001, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES:- TERCILIO FERNANDES, e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao

----- continua na ficha 06 -----

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

6.272

FICHA

06

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 08 de novembro

de 2001.-

CREDOR: BANCO BRASIL S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 5.615,48 (cinco mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), com vencimento para o dia 20 de novembro de 2002, juros são devidos a taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo à 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no ultimo dia de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação, utilizáveis de acordo com o firmado no titulo e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n° 8.113, livro 3, Reg. Auxiliares desta Serventia.-----
Bariri, 08/11/2001 O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

✓ R.32/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 21/22002-6, emitida aos 28 de Janeiro de 2002, nesta cidade de Bariri-SP., os **DEVEDORES:- TERCILIO FERNANDES**, e sua mulher **IRENE BRAGA FERNANDES**, já qualificados, deram ao **CREDOR: BANCO BRASIL S/A**, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$ 11.543,12 (onze mil quinhentos e quarenta e tres reais e doze centavos), com vencimento para o dia 30 de Abril
--- continua no verso ---

6.272

FICHA

06

VERSO

de 2002, juros são devidos a taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo à 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no ultimo dia de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação, utilizáveis de acordo com o firmado no titulo e demais clausulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n° 8.195, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 29/01/2002. O Oficial [assinatura] (Bel.Aloisio Bueno).-

Av.33/6.272 = Conforme Aditivo de Re-Ratificação firmado nesta cidade, em 13/06/2002, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, as partes mencionadas no R. 07 retro, resolveram alterar o seguinte: o devedor pagara a divida em 24 prestações anuais, vencendo-se a 1ª em 31/10/2002 e a última em 31/10/2025, tudo devidamente discriminado no titulo, ratificando as demais clausulas e condições.-----
Bariri, 10/07/2002. O Oficial [assinatura] (Bel.Aloisio Bueno).-

Av.34/6.272 = A requerimento do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, datado de 12 de novembro de 2002, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.31, tendo em vista a liquidação do débito.-----
Bariri, 22/11/02. O Oficial [assinatura] (Bel. Aloísio Bueno).-

CONTINUA FLS. 07

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

6.272

FICHA

07

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 23 de outubro

de 20 03.-

Av.35/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 22 de outubro de 2003, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.32 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--
Bariri, 23/10/2003 .O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).

✓ R.36/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00012-5, emitida aos 06 de outubro de 2003, nesta cidade de Bariri-SP., os DEVEDORES:- TERCILIO FERNANDES, e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO BRASIL S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO (2º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-28.168,01 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais e um centavo), com vencimento para o dia 25 de janeiro de 2005, juros são devidos a taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo á 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no ultimo dia de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação, utilizáveis de acordo com o firmado no titulo e demais clausulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 8.625, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 23/10/2003 O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

----- continua no verso -----

✓ R.37/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/24002-7, emitida aos 25 de fevereiro de 2004, nesta cidade de Bariri-SP., os **DEVEDORES:- TERCILIO FERNANDES**, e sua mulher **IRENE BRAGA FERNANDES**, já qualificados, deram ao **CREDOR: BANCO BRASIL S/A**, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), com vencimento para o dia 15 de Setembro de 2008, incidirão juros 12,750% efetivos ao ano, calculados por dias corridos, ano de 365 dias, debitados e exigidos nas datas das exigibilidades de juros, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 8.750, Livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia. _____
Bariri, 26/02/2004. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno) -

✓ R.38/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00079-6, emitida aos 26 de outubro de 2004, nesta cidade de Bariri-SP; os **DEVEDORES:- TERCILIO FERNANDES** e sua mulher **IRENE BRAGA FERNANDES**, já qualificados, deram ao **CREDOR: BANCO BRASIL S/A**, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da
= continua na ficha 08 =

MATRÍCULA

6.272

FICHA

08

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 04 de novembro

de 20 04.-

presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-75.982,00 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais), com vencimento para o dia 28 de maio de 2005, juros são devidos a taxa nominal de 8,418% ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo à 8,750% efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no ultimo dia de cada mês, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 8.894, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 04/11/2004 .O Oficial (Bel. Aloísio Bueno).-

Av.39/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 28 de Janeiro de 2005, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.36 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--
Bariri, 18/04/2005 .O Oficial (Bel. Aloísio Bueno).-

✓ R.40/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00105-9, emitida aos 14 de abril de 2005, nesta cidade de Bariri-SP; os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para
= continua no verso &

a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-34.698,49 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), com vencimento para o dia 20 de fevereiro de 2006, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 9.051, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 18/04/2005. O Oficial (Bel. Aloísio Bueno).-

Av. 41/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 05 de outubro de 2005, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do R. 38 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.-----
Bariri, 06/10/2005. O Oficial (Bel. Aloísio Bueno).-

✓ R. 42/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00124-5, emitida aos 29 de setembro de 2005, nesta cidade de Bariri-SP; os **DEVEDORES:- TERCILIO FERNANDES** e sua mulher **IRENE BRAGA FERNANDES**, já qualificados, deram ao **CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A**, também já qualificado, por sua

=continua no verso=

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

6.272

FICHA

09

Bariri, 06 de outubro

de 2005.-

agência nesta cidade de Bariri-SP., **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO(4º) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-58.203,22 (cinquenta e oito mil, duzentos e três reais e vinte e dois centavos), com vencimento para o dia 18 de maio de 2006, os valores lançados na conta vinculada ao presente subcredito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 9.163, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.

Bariri, 06/10/2005. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).-

Av.43/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 22 de maio de 2006, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do R.40 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--
Bariri, 18/12/2006. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno).-

✓ R.44/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00221-7, emitida aos 06 de dezembro de 2006, nesta cidade de Bariri-SP; os **DEVEDORES:-**

=continua no verso=

MTRÍCULA

6.272

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

09

VERSO

TERCILIO FERNANDES e sua mulher **IRENE BRAGA FERNANDES**, já qualificados, deram ao CREDOR: **BANCO DO BRASIL S/A**, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO(3º) GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-84.572,20 (oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), com vencimento para o dia 10 de maio de 2007, os valores lançados na conta vinculada ao presente subcredito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de jures a taxa efetiva de 8,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg. de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 9.603, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.

Bariri, 18/12/2006.0 Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

Av.45/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 22 de maio de 2006, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica **CANCELADA** a hipoteca objeto do R.42 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--
Bariri, 18/12/2006.0 Oficial (Bel. Aloisio Bueno).

= continua na ficha 10 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

6.272

FICHA

10

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 13 de novembro de 2007.-

Av.46/6.272 = A requerimento do credor hipotecario Banco do Brasil S/A, datado de 04 de Junho de 2007, apresentado em forma legal e que fica arquivada nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.44 retro, tendo em vista a liquidação total do débito.--
Bariri,13/11/2007 .O Oficial [assinatura] (Bel Aloisio Bueno).-

✓ R.47/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/00285-3, emitida aos 08 de novembro de 2007, nesta cidade de Bariri-SP; os DEVEDORES: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO (3º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-94.594,50 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), com vencimento para o dia 20 de maio de 2008, os valores lançados na conta vinculada ao presente subcredito, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no titulo e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Reg.de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n° 9.885, livro 3, Reg. Auxiliar desta Serventia.-----

= continua no verso =

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

6.272

10

VERSO

Bariri, 13/11/2007 .O Oficial (Bel.Aloisio Bueno).-

✓ VR.48/6.272 = Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000337052, emitida aos 15 de maio de 2009, nesta cidade de Bariri-SP; o DEVEDOR: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP., EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia a liquidação financeira desta cédula, em moeda corrente, pela importância resultante da multiplicação da quantidade de produto indicada na cláusula identificação do produto por 100% do indicador do preço, vigente em 30/01/2007, que corresponde a R\$-23.500 por sacas de 25 kg, e totaliza um valor de R\$-105.750,00 (cento e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), em uma só parcela, pagável em São Paulo, com vencimento para o dia 13 de novembro de 2009, sendo válidas todas as demais cláusulas e condições constantes da referida cédula que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. A Cédula também foi registrada sob nº 10.273, livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.

Bariri, 19/05/2009.O Subst. (João Marcos Candido).-

Av.49/6.272 = A requerimento do credor hipotecário Banco do Brasil S/A., datado de 11 de novembro de 2009, apresentado em forma legal e que fica arquivado nesta Serventia, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.47.-----
Bariri, 17/11/2009.O Subst. (João Marcos Candido).-

=continua na ficha 11=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

6.272

FICHA

11

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 17 de novembro

de 2009.

✓ R.50/6.272 = Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 40/00472-4, emitida aos 11 de novembro de 2009, nesta cidade de Bariri-SP; o DEVEDOR: TERCILIO FERNANDES FILHO, brasileiro, solteiro, agricultor, RG.nº 33.080.030-9-SSP/SP, CPF.nº 292.687.398-01, residente e domiciliado no Sítio São Pedro, Ruibarbo, no município de Itaju-SP. Assino esta cédula, em garantia das obrigações assumidas pela emitente: TERCILIO FERNANDES. Assino também esta cédula, na qualidade de cônjuge para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação: IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados; deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A., também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP, EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO (4º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-16.798,21 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), com vencimento para o dia 15 de junho de 2010, os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,25% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, e exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via fica arquivada neste Registro de Imóveis. A cédula também foi registrada sob

=continua no verso=

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

6.272

11

VERSO

nº 10.519, Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.--
Bariri, 17/11/2009.O Subst. (João Marcos Candido).--

✓R.51/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00473-2, emitida aos 11 de novembro de 2009, nesta cidade de Bariri-SP., o DEVEDOR: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP; EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO (5º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-49.983,98 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), com vencimento para o dia 15 de maio de 2010, sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 10.520, Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.--
Bariri, 17/11/2009.O Subst. (João Marcos Candido).--

=continua na ficha 12=

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

6.272

FICHA

12

Bariri, 17 de novembro de 2009.

✓ R.52/6.272 = Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n° 40/00475-9, emitida aos 13 de novembro de 2009, nesta cidade de Bariri-SP., o DEVEDOR: TERCILIO FERNANDES e sua mulher IRENE BRAGA FERNANDES, já qualificados, deram ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, também já qualificado, por sua agência nesta cidade de Bariri-SP; EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO (6º) GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula para a garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-25.217,21 (vinte e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos), com vencimento para o dia 15 de maio de 2010, sobre os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 6,75% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. A cédula também foi registrada sob n°10.521, Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.--- Bariri, 17/11/2009. O Subst. João Marcos Candido.--

Av.53/6.272 = Procedo a presente averbação para consignar que a proprietária IRENE BRAGA FERNANDES, faleceu aos 30 de Janeiro de 2010, conforme certidão de Óbito, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da

= continua no verso =

6.272

12

VERSO

cidade de Bariri-SP, que ficou arquivada no Tabelião de
Notas.-----

Bariri, 04/05/2011 .O Oficial [assinatura] (Bel. Aloisio Bueno) .-

R.54/6.272 = Nos termos da Escritura de Inventário e Partilha, lavrada aos 01 de abril de 2011, pelo 2º Tabelião de Notas e Anexos da cidade de Ibitinga-SP, livro 328, pgs. 355/360, dos bens deixados pelo falecimento de IRENE BRAGA FERNANDES (CPF.nº 266.767.638-69), cujo óbito se deu em 30 de Janeiro de 2010, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, coube ao viúvo-meeiro, TERCILIO FERNANDES, já qualificado; e aos herdeiros-filhos, PEDRO ANTONIO FERNANDES, agricultor, brasileiro, RG.nº 23.277.241-1-SSP/SP, CPF.nº 131.032.368-24, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 21/12/1991, com SIMONE CRISTINA STEVANATO FERNANDES, do lar, brasileira, RG.nº 25.825.763-5-SSP/SP, CPF.nº 190.855.458-46, residente e domiciliado na rua João de Souza Freitas nº 100, na cidade de Itaju-SP; VALMIR ANTONIO FERNANDES, contabilista, brasileiro, RG.nº 23.786.965-2-SSP/SP, CPF.nº 191.588.478-04, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 28/07/1995, com MARIA HELENA RAMOS FERNANDES, do lar, brasileira, RG.nº 26.738.620-5-SSP/SP, CPF.nº 180.858.928-98, residente e domiciliado na rua José Quaggio nº 1-44, Jardim Maranba, na cidade de Bauru-SP; VALDECIR ANTONIO FERNANDES, cabeleireiro, brasileiro, RG.nº 25.825.741-6-SSP/SP, CPF.nº 190.855.738-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 21/12/2002, com SILVIA DANIELA FODRA FERNANDES, cabeleireira, brasileira, RG.nº 29.905.165-1-SSP/SP, CPF.nº 285.423.828-11, residente e domiciliado na rua José Nandes Costa nº 287, Vila Maria, na cidade de Ibitinga-SP; MARCOS ANTONIO FERNANDES, agricultor, brasileiro, RG.nº 27.734.839-0-
= continua na ficha 13 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

6.272

FICHA

13

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 04 de maio de 2011

SSP/SP, CPF.nº 190.855.748-62, casado pelo regime da comunhão parcial de bens em 03/12/2005, com ANA LUCIA OCON FERNANDES, do lar, brasileira, RG.nº 33.327.442-8-SSP/SP, CPF.nº 295.846.328-17, residente e domiciliado na rua José Coelho nº 158, na cidade de Itaju-SP; e TERCILIO FERNANDES FILHO, agricultor, brasileiro, RG.nº 33.080.030-9-SSP/SP, CPF.nº 292.687.398-01, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 15/09/2007, com VIVIANE CIBELE AMBROSIO FERNANDES, auxiliar administrativo, brasileira, RG.nº 40.472.372-X-SSP/SP, CPF.nº 228.058.618-50, residente e domiciliado na rua José Coelho nº 94, na cidade de Itaju-SP; pelo valor de R\$-191.955,00 (cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), na seguinte proporção:- 1/2 (metade) ou 50% (cinquenta por cento) para o viúvo-meeiro; e, 1/5 (um quinto) ou 10% (dez por cento) para cada um dos herdeiros-filhos. - Consta ainda da escritura pública o recolhimento do ITOMD. -

Bariri, 04/05/2011. O Oficial (Bel. Aloisio Bueno). -

R.55/6.272 = Protocolo nº 88.207 de 29 de janeiro de 2018, reingressado em 05 de fevereiro de 2018. Nos termos à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 40/00396-5, emitida em Itaju-SP, aos 12 de janeiro de 2018, por LUIS CRISTIANO OCON, brasileiro, solteiro, agricultor, RG.nº 409044921-SSP/SP, CPF.nº 315.022.988-05, residente e domiciliado na R.Humaitá, nº 38, centro, nesta cidade de Bariri-SP, no qual os proprietários VALMIR ANTONIO FERNANDES e sua cónjuge MARIA HELENA RAMOS FERNANDES, TERCILIO FERNANDES; VALDECIR ANTONIO FERNANDES e sua cónjuge SILVIA DANIELA FODRA FERNANDES; PEDRO ANTONIO FERNANDES e sua cónjuge SIMONE CRISTINA STEVANATO FERNANDES; MARCOS ANTONIO FERNANDES e sua cónjuge ANA LUCIA OCON FERNANDES e TERCILIO FERNANDES FILHO e sua cónjuge VIVIANE CIBELE AMBROSIO FERNANDES; todos já quali-

= continua no verso =

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

6.272

13

VERSO

ficados, deram O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA em HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO (7º) GRAU e sem concorrência de terceiros, à favor do BANCO DO BRASIL S.A., já qualificado, por sua agência Itaju-SP, inscrita no CNPJ/MF.nº 00.000.000/6570-69, ou a sua ordem, para garantia do empréstimo no valor de R\$-89.719,08 (oitenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e oito centavos), que deverá ser pago na cidade de Itaju-SP, com vencimento em 20 de julho de 2018. Encargos financeiros: os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 7,5% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês, inclusive durante o período de carência, nas remições, proporcionalmente aos seus valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida. Referidos juros serão exigidos juntamente com as prestações de principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida, utilizáveis de acordo com o firmado no título e demais cláusulas e condições constantes da referida cédula, que fica uma via arquivada neste Registro de Imóveis. A cédula também foi registrada sob nº 12.135, Livro 3, Registro Auxiliar desta Serventia.-----
Bariri, 07/02/2018. O Subst. _____ (João Marcos Candido).

Av.56/6.272 = Protocolo nº 96.647 de 25 de Agosto de 2021. A Hipoteca objeto do R.07 e conseqüentemente suas Averbações 24 e 33, da presente matrícula, fica CANCELADA em virtude da autorização do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, nos termos da Carta de Quitação, firmada nesta cidade de Bariri-SP, aos 23 de agosto de 2021, por via de seu representante Fabio Roberto Mininel, arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 27/08/2021. O Subst. _____ (João Marcos Candido) .-
= continua na ficha 14 =

ONF
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

MATRÍCULA

6.272

FICHA

14

27 de agosto de 2021.
Bariri, de de

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

Av.57/6.272 = Protocolo nº 96.648 de 25 de Agosto de 2021.
A Hipoteca objeto do R.37, da presente matrícula, fica **CANCELADA** em virtude da autorização do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, nos termos da Carta de Quitação, firmada nesta cidade de Bariri-SP, aos 19 de agosto de 2021, por via de seu representante Fabio Roberto Mininel, arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 27/08/2021. O Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.58/6.272 = Protocolo nº 96.649 de 25 de Agosto de 2021.
A Hipoteca objeto do R.48, da presente matrícula, fica **CANCELADA** em virtude da autorização do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, nos termos da Carta de Quitação, firmada nesta cidade de Bariri-SP, aos 19 de agosto de 2021, por via de seu representante Fabio Roberto Mininel, arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 27/08/2021. O Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.59/6.272 = Protocolo nº 96.650 de 25 de Agosto de 2021.
A Hipoteca objeto do R.50, da presente matrícula, fica **CANCELADA** em virtude da autorização do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, nos termos da Carta de Quitação, firmada nesta cidade de Bariri-SP, aos 19 de agosto de 2021, por via de seu representante Fabio Roberto Mininel, arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 27/08/2021. O Subst.  (João Marcos Candido).-

Av.60/6.272 = Protocolo nº 96.651 de 25 de Agosto de 2021.
A Hipoteca objeto do R.51, da presente matrícula, fica **CANCELADA** em virtude da autorização do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, nos termos da Carta de Quitação,
= continua no verso =

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

6.272

14

VERSO

firmada nesta cidade de Bariri-SP, aos 19 de agosto de 2021, por via de seu representante Fabio Roberto Mininel, arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 27/08/2021. O Subst. [assinatura] (João Marcos Candido).-

Av.61/6.272 = Protocolo nº 96.652 de 25 de Agosto de 2021. A Hipoteca objeto do R.52, da presente matrícula, fica **CANCELADA** em virtude da autorização do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, nos termos da Carta de Quitação, firmada nesta cidade de Bariri-SP, aos 19 de agosto de 2021, por via de seu representante Fabio Roberto Mininel, arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 27/08/2021. O Subst. [assinatura] (João Marcos Candido).-

Av.62/6.272 = Protocolo nº 96.653 de 25 de Agosto de 2021. A Hipoteca objeto do R.55, da presente matrícula, fica **CANCELADA** em virtude da autorização do credor hipotecário Banco do Brasil S/A, nos termos da Carta de Quitação, firmada nesta cidade de Bariri-SP, aos 15 de agosto de 2021, por via de seu representante Fabio Roberto Mininel, arquivada nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 27/08/2021. O Subst. [assinatura] (João Marcos Candido).-

Av.63/6.272 = Protocolo nº 96.920 de 30 de Setembro de 2021. Conforme contido na Escritura Pública que a seguir é registrada sob nº 65, é procedida a presente averbação para ficar constando que foi decretado o **DIVÓRCIO** do casal VALDECIR ANTONIO FERNANDES e SILVIA DANIELA FODRA FERNANDES, por r sentença do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Ibitinga-SP, Dr. Eduardo Cebrian Araújo Reis, nos autos nº1173/2011, datada de 10/10/2012, transitada em julgado em 29/10/2012, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja SILVIA DANIELA FODRA, conforme averbação feita a margem da certidão de Casamento - Matrícula nº 118547 01 55 2002 2 00010 038

= continua na ficha 15 =

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

6.272

FICHA

15

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

CNPJ 51.496.289/0001-12

Bel. ALOÍSIO BUENO - DELEGADO REGISTRAL

Bariri, 13 de Outubro de 2021.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

0000174 01, expedida aos 20/07/2021, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Itaju-SP e comarca de Bariri-SP. Documentos arquivados nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 13/10/2021. O Subst. (João Marcos Candido).--

Av.64/6.272 = Protocolo nº 96.920 de 30 de setembro de 2021. Conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR nº 41338196215 - Exercício 2021, procedo a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, está cadastrado atualmente no Incra nº 622.079.004.103-0. Área Total: 15,4000ha; Mod. Rural: 6,5086ha; N° Mod. Rurais: 2,32; Mod. Fiscal: 16,0000ha; N° Mod. Fiscais: 0,9600; Fração Min. Parc. 2,00ha. Denom. do Imóvel Rural: Sítio São Pedro. Nirf nº 3.099.008-4. Documentos arquivados nesta Serventia.-----
Bariri, 13/10/2021. O Subst. (João Marcos Candido).--

R.65/6.272 = Protocolo nº 96.920 de 30 de setembro de 2021. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada aos 30 de Setembro de 2021, no Tabelião de Notas do Município de Bocaina-SP e Comarca de Jaú-SP, livro 144, pgs. 010/014, os proprietários VALMIR ANTONIO FERNANDES e sua mulher MARIA HELENA RAMOS FERNANDES e VALDECIR ANTONIO FERNANDES, já qualificados, transmitiram por venda, á PEDRO ANTONIO FERNANDES, brasileiro, agricultor, portador do RG.nº 23.277.241-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 131.032.368-24, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 em 21/12/1991, com SIMONE CRISTINA STEVANATO FERNANDES, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 25.825.763-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 190.855.458-46, residentes e domiciliados na Rua João de

= continua no verso =

MTRICULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

6.272

15

VERSO

Souza Freitas, nº 120, Nuc. Hab. Etoze Caponi, na cidade de Itaju-SP; e MARCOS ANTONIO FERNANDES, brasileiro, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Detran/SP, registro nº 01403663777, validade: 01/09/2025, onde consta o RG.nº 27734839-SSP/SP e CPF nº 190.855.748-62, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 em 03/12/2005, com ANA LÚCIA OCON FERNANDES, brasileira, manicure, portadora do RG.nº 33.327.442-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 295.846.328-17, residentes e domiciliados na cidade de Itaju-SP, à Rua José Coelho, nº 158, Centro; PARTE IDEAL CORRESPONDENTE À 20% (vinte por cento) DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA, pelo valor de R\$-93.000,00 (Noventa e três mil reais). Comparece na presente escritura como Intervenientes Anuentes: Tercilio Fernandes, brasileiro, aposentado, viúvo, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 02848412384, Detran-SP, validade 06/08/2023, onde consta ser portador do RG.nº 4726408-SSP/SP e CPF/MF nº 558.867.448-00, residente e domiciliado à Rua José Coelho nº 92, Centro, na cidade de Itaju-SP; Tercilio Fernandes Filho, brasileiro, agricultor, portador do RG.nº 33.080.030-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 292.687.398-01, e sua mulher Viviane Cibebe Ambrosio Fernandes, que neste ato o assiste, brasileira, auxiliar administrativo, portadora do RG.nº 40.472.372-X-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 228.058.618-50, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 em 15/09/2007, residentes e domiciliados na cidade de Itaju-SP, à Rua José Coelho, nº 92.----- Bariri, 13/10/2021. O Subst. (João Marcos Candido).-

R.66/6.272 = Protocolo nº 97.776 de 04 de Fevereiro de 2022, e reingressado em 09 de Fevereiro de 2022. Nos termos à Cédula de Crédito Bancário nº 0000419806, emitida em Bariri-SP, aos 25 de Janeiro de 2022, no qual os proprietários TERCILIO FERNANDES; TERCILIO FERNANDES FILHO e sua cõnjuge VIVIANE CIBELE AMBROSIO FERNANDES;
= continua na ficha 16 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP

MATRÍCULA

FICHA

6.272

16

CNPJ 51.496.289/0001-12

JOÃO MARCOS CÂNDIDO - OFICIAL DESIGNADO

Bariri, 09 de fevereiro de 2022.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.104-6

PEDRO ANTONIO FERNANDES e sua cónjuge SIMONE CRISTINA STEVANATO FERNANDES; MARCOS ANTONIO FERNANDES e sua cónjuge ANA LUCIA OCON FERNANDES; já qualificados, deram O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU, e sem concorrência de terceiros, para garantia do pagamento da dívida do emitente TERCILIO FERNANDES, à favor do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/n, Vila Yara - CEP.06029-900, em Osasco-SP, por sua agência 00061-Bariri-SP, ou a sua ordem, no valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), que deverá ser pago nesta cidade de Bariri-SP. Forma de pagamento: 30 de Junho de 2022, por meio de débito em conta: 01-00061222 c/c 31108-1. Encargos: Juros efetivos 16,1000% ao ano e 1,252% ao mês. IOF: 0,380000% sobre o valor liberado. Indexador prefixado. Juros moratórios à taxa de 1% ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a 1" na cédula. Multa de 2%. Valor do imóvel: R\$840.000,00. As demais cláusulas e condições constam da cédula do qual uma via ficou arquivada nesta Serventia Registral. Bariri, 09/02/2022. O Oficial Designado (João Marcos Cândido) FERNANDES, a favor do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/n, Vila Yara - CEP.06029-900, em Osasco-SP, por sua agência 00061-Bariri-SP, ou a sua ordem, no valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), que deverá ser pago nesta cidade de Bariri-SP. Forma de pagamento: 30 de Junho de 2022, por meio de débito em conta: 01-00061222 c/c 31108-1. Encargos: Juros efetivos 16,1000% ao ano e 1,252% ao mês. IOF: 0,380000% sobre o valor liberado. Indexador prefixado. Juros moratórios à taxa de 1% ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a 1" na cédula. Multa de 2%. Valor do imóvel: R\$840.000,00. As demais cláusulas e condições constam da cédula do qual uma via ficou arquivada nesta Serventia Registral.

Bariri, 29/08/2022. O Oficial Designado (João Marcos Cândido) FERNANDES, a favor do BANCO BRADESCO S.A., CNPJ.nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus s/n, Vila Yara - CEP.06029-900, em Osasco-SP, por sua agência 00061-Bariri-SP, ou a sua ordem, no valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), que deverá ser pago nesta cidade de Bariri-SP. Forma de pagamento: 30 de Junho de 2022, por meio de débito em conta: 01-00061222 c/c 31108-1. Encargos: Juros efetivos 16,1000% ao ano e 1,252% ao mês. IOF: 0,380000% sobre o valor liberado. Indexador prefixado. Juros moratórios à taxa de 1% ao mês ou fração incidente sobre o valor da dívida acrescido dos juros remuneratórios previstos na letra "a 1" na cédula. Multa de 2%. Valor do imóvel: R\$840.000,00. As demais cláusulas e condições constam da cédula do qual uma via ficou arquivada nesta Serventia Registral.

MATRÍCULA

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

FICHA

6.272

16

VERSO

Av.68/6.272 = Protocolo n° 100.154 de 18 de Janeiro de 2023. Conforme Certidão de Arresto Online-Protocolo PH000449073 datada de 18/01/2023, do Ofício Judicial desta comarca de Bariri-SP - Execução Civil - Proc.n° de ordem 1001546-57.2018.8.26.0062, data do auto ou termo em 02/08/2022, tendo como exequente: INDUSTRIA ALIMENTÍCIA UNIÃO DE ITAJU LTDA, CNPJ.n° 02.807.343/0001-98, e como executados: TERCILIO FERNANDES, CPF.n° 558.867.448-00; VIVIANE CIBELE AMBROSIO FERNANDES, CPF.n° 228.058.618-50; TERCILIO FERNANDES FILHO, CPF.n° 292.687.398-01, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 60% (sessenta por cento) DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA de propriedade do executado Tercilio Fernandes, foi ARRESTADO, para garantia da dívida no valor de R\$2.000.000,00, tendo como depositário Tercilio Fernandes. Consta da Certidão que houve decisão judicial para o arresto de fração superior à pertencente ao executado Tercilio Fernandes, em decisão datada 17/01/2023, fl.607. Documento arquivado nesta Serventia Registral.-----
Bariri, 30/01/2023. O Of. Designado João Marcos Candido.

Av.69/6.272 = Protocolo n° 103.269 de 11 de Março de 2024. Conforme Certidão de Penhora Online - Protocolo PH000505232, datada de 10/03/2024, do 2° Ofício Judicial da comarca de Pederneiras-SP - Execução Fiscal - Proc.n° de ordem 10031480920198260431, data do auto ou termo em 02/10/2023, tendo como exequente: BRUNO AFONSO COUTINHO, CPF.n° 310.477.418-81, e como executados: TERCILIO FERNANDES FILHO, CPF.n° 292.687.398-01 e VALDECIR ANTONIO FERNANDES, CPF.n° 190.855.738-90; O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA de propriedade do executado Tercilio Fernandes Filho casado com Viviane Cibele Ambrosio Fernandes, foi PENHORADO, para garantia da dívida no valor de R\$143.474,86, tendo como depositário Tercilio Fernandes Filho. Consta da Certidão que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado
= continua na ficha 17 =

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS - BARIRI - SP
RICARDO NEMES DE MATTOS - OFICIAL

MATRÍCULA

6.272

FICHA

17

Bariri, 14 de Março de 2024.
(CNS) 12.104-6

Tercilio Fernandes Filho, em decisão datada 02/10/2023, fls.288/292. Os Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, conforme constante na Certidão de Penhora. Documento arquivado nesta Serventia Registral.

Bariri, 14/03/2024. A Escrevente Subst.  (Luciane Maria dos Santos). Selo Digital nº1210463310A0000013046224V.

Av.70/ 6.272 de 01/07/2025

Protocolo nº 106.915 de 17/06/2025.

PENHORA - Por CERTIDÃO DE PENHORA (protocolo penhora online: PH000573228) de 13/06/2025, expedida pelo Ofício Judicial desta comarca de Bariri-SP, emitida por Fabio Cavallieri, extraída dos autos da Execução Civil - ordem nº 10015687620228260062, proposta por LINS AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ nº 35.637.796/0001-72, em face de TERCILIO FERNANDES, já qualificado; UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no importe de R\$ 460.212,04. Consta da certidão que o executado Tercilio Fernandes foi nomeado depositário.

A Substituta  (Angelita Dian Marino).

Selo Digital nº1210463310A0000014168525E.-